

da administração indireta. Mas o legislador é pródigo, é o povo, a melhor coisa que tem nesse país é esse povo. Os órgãos e entidades executivos de trânsito darão prioridade - e tem que gastar 40 milhões, e com isso que vou falar aqui, agora - darão prioridade, porque está em um texto maior, darão prioridade em suas ações à defesa da vida. Tem que diminuir o número alto. Você não pode ser atropelado lá e... da vida, da saúde e do ambiente. Isso, no Artigo 1º Parágrafo 5º. Pode ler, na Lei 9503, Excelência.

Eu sou muito amigo do seu filho. Sou admirador do seu filho.

Agora, eu queria completar, Presidente, dizendo que o Código de Trânsito Brasileiro, que é o pai de tudo isso que se faz aí, é a lei federal, estabeleceu. Ele trata lá, efetuar transporte remunerado em veículo não licenciado para tal fim. Aquilo que o nosso companheiro falou bem. Está no Código de Trânsito. É gravíssimo. Pois ele começa a cuidar de punição, de penalidade, de infração, no Artigo 161. Ele leva 160 artigos - veja como esse povo é sábio - tratando de organização. Tem um artigo, Presidente, o Artigo 74 e os seguintes são da educação. Eu não vejo educação. Eu não vejo organização. Eu vejo dinheiro para rebocar. E remoção por estacionamento proibido é prevista. Não precisa gastar dinheiro com reboque. Reboque é zero. Ele recebe, ele administra o local e gasta para isso, e recebe as despesas do 271 parágrafo 1º. As despesas com remoção em estada decorrente de infrações previstas nesta lei, serão de responsabilidade do proprietário. O legislador chama aquela remoção e a estada de despesa.

Desculpa, mas eu estou à disposição. Tenho muitos anos. Estou na reserva remunerada recebendo até menos do que eu tenho. Mas, vou chegar lá, do que eu mereço. Mas, estou de pé. Então, estou à disposição para somar nessa luta bonita. Parabéns!

Fiquei feliz hoje aqui. Que Deus o abençoe. Porque eu vejo na rua tudo errado. E achava que os senhores também não estavam vendo.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Estamos atentos.
O SR. PAULO AFONSO CUNHA - Mas estou vendo. Deus o abençoe. Desculpe.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Muito obrigado. Não há do que se desculpar. Provavelmente nós vamos fazer a indicação de V.Sa. para dar uma aula para o Detran e para o Detro, porque provavelmente eles não tiveram essa aula não.

(Fala fora do microfone)
O SR. PAULO AFONSO CUNHA (falando fora do microfone) - Vou mandar para o Deputado Dionísio Lins para oferecer essa legislação que eu citei, que é importante. Porque não existe apreensão de veículos. Eu sou advogado da OAB, eu fico com pena porque (não compreendido) assinou, pediu, apreende. Porque não é obrigado, 277 Parágrafo 4º, não é obrigado (não compreendido)

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Obrigado, Coronel. Quero só fazer aqui referência ao meu amigo Deputado Júlio Rocha, que chegou aqui agora para compor a Mesa e passar a palavra para o Deputado Otoni.

O SR. OTONI DE PAULA PAI - Na qualidade de membro suplente desta Comissão...

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Todos são membros efetivos. Todos os 70, fique à vontade.

O SR. OTONI DE PAULA PAI - Eu quero propor que o Cel. Paulo Afonso contribua com a nossa Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Certamente.

O SR. OTONI DE PAULA PAI - Já que o seu vasto conhecimento nos surpreendeu aqui na mesa com a sua explanação a respeito do assunto. Sugiro à Comissão que de alguma forma convide o Paulo Afonso para contribuir com o que estamos discutindo, porque queremos a solução desse problema.

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PAULO AFONSO CUNHA - Obrigado, Deputado Otoni, passo a palavra ao amigo Deputado Júlio Rocha, se tiver alguma pergunta a fazer, alguma consideração, e depois, então, encaminharmos ao final dessa audiência, que infelizmente teve a ausência de muita gente importante. Certamente estarão aqui na próxima audiência por convocação.

Deputado Júlio Rocha.
O SR. JÚLIO ROCHA - Primeiramente, boa tarde a todos. Estou muito feliz com a criação desta Comissão. A gente acabou virando vidraça porque hoje em dia o certo é o errado. Os valores se invertem. Eu acho que você fazer o certo hoje é visto como você fazer errado.

Eu acabei estando em outros compromissos, e não consegui chegar a tempo. Mas para gente ir nesse fluxo aí de pancada que a gente tem levado aí... Ontem saiu no RJ TV a matéria dos veículos com sirene. E no Código de Trânsito consta que veículos fiscalizadores podem andar com carro com sirene. E a gente vive fiscalizando. No nosso telefone não para de chegar denúncia, é o tempo todo. Então, a gente tem essa dificuldade de se locomover.

Quando eu falo que os valores se invertem, a pergunta não era: por que a gente anda com sirene? A pergunta, sim, era: por que o trânsito do Rio está horrível desse jeito? Então, assim, a gente tem que começar a olhar.

Em relação ao Detro, eu vou fazer a fiscalização em cima do Detro, porque o Detro só persegue vans e esses ônibus todos quebrados ficam andando na rua aí. Então, é isso o que está acontecendo. A gente tem que descobrir na raiz o que está acontecendo. Ônibus com goteira, sem ar-condicionado funcionando, pneu careca, tudo rodando. Aí, o Detro, não. O Detro dá multa em van que está empoeirada, fala que está sem condições de uso. Então, assim, os valores estão se invertendo, tem pessoas que estão se beneficiando disso, e atrás de quem está se beneficiando que nós vamos atrás.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Obrigado, Deputado Júlio Rocha. Querida perguntar se algum Deputado mais gostaria de fazer uso da palavra. Caso não queira, algum dos diretores gostaria de fazer uso da palavra?

A SR. INDIA ARMELAU - Só também queria agradecer a presença de vocês que foram os únicos que estiveram aqui presentes para responder às suas perguntas e eu deixo aqui meu muito obrigado.

O SR. DANILO BEZERRA - Em relação ao que o Deputado Giovanni Ratinho mencionou sobre a atuação do Detro, além de regular o transporte regular de passageiros... e porque o uso desse reboque que a gente utiliza não somente para o transporte regular, cadastrado no Detro, mas também para combater uma máfia que existe no Estado do Rio de Janeiro, que é o transporte clandestino, que fomenta o crime organizado.

Eu tenho várias razões, mas eu posso elencar cinco aqui: evasão fiscal, lavagem de dinheiro, extorsão e ameaças, tráfico de drogas, fora a concorrência desleal. Nós agimos com base legal. Até que a lei muda, nós agimos de acordo com o que está preconizado em lei inclusive estadual. Nós temos a Lei 4291, artigo 13 dela, que está em vigor, que determina que quaisquer tipos de veículos que forem flagrados operando transporte regular de passageiros, o Detro poderá remover esse veículo para depósito público. Não é regra do Detro. É regra que está... foi inclusive vindo da casa do Povo. Inclusive, tem a Lei 3756/2002, que na prática eu sou fiscal do Detro desde 2007. Estou coordenador há três anos. Então, de carreira eu sou fiscal do Detro.

Nós temos aqui a Lei 3756/2002, que autoriza o Poder Executivo a desmembrar os veículos que forem flagrados realizando transporte clandestino que, na prática, com fiscal eu nunca vi, e que essa competência seja, inclusive, do Detran, é o que está na redação da lei.

Nós temos aqui, à época, em 2007, quando transporte complementar intermunicipal foi regulamentado, foram feitas algumas considerações, inclusive no decreto antes do Governador decretar, um deles é lembrando o Aviso 51 do TJ, de 2006, o enunciado 12 que reza o seguinte: "Ao regulamentar o transporte público de passageiros, pode o ente público, no exercício do seu poder de polícia, estabelecer a apreensão do veículo como pena ao transporte regular". Eu sei que o tema "apreensão" gera essa... sim, mas só que no caso aqui não é trânsito, a gente está lidando com atividade econômica, que é o transporte de passageiros e, no caso, aqui, de uma atividade

ilegal que fomenta o crime organizado. O Detro tem desempenhado um papel importantíssimo nesse combate, colaborando inclusive, com as forças de segurança.

Só para pontuar aqui, precisava falar isso, inclusive, não vou me delongar muito, temos a lei de 2021 a Lei 9348 que autoriza o Poder Executivo a implantar um programa de estímulo operacional aos policiais civis e militares para atuação do combate ao transporte regular de passageiros. E no art. 2º, essa Lei, no Parágrafo Único diz que essas operações só podem ocorrer com a presença do Detro. Está na norma. E o fiscal do Detro, eu sei que o assunto talvez não seja esse, nós entramos em 2007, tivemos aumento salarial em 2008 e estamos até hoje com isso congelado, mas, essa lei só contempla policiais militares e civis que vão trabalhar conosco e o fiscal do Detro, por força de uma lei de 2014, não faz vez a essa demanda.

E, para finalizar, nas rodovias estaduais, o Decreto 43.012: compete ao Detro exercer nas vias estaduais, além das competências previstas, a fiscalização com o intuito de coibir o transporte clandestino.

Em relação aos carros de passeio, vamos lá nos anos 90, quando foi estimulada a "carona solidária" com o intuito de mitigar essa questão da mobilidade, isso, com o tempo perdeu a finalidade porque passaram a se utilizar desse incentivo para auferir lucro, passar a ter vantagem nesse serviço. O que era comum era se ver ônibus, Vans, Kombis, hoje, carros de passeio também utiliza.

Em relação a Uber, 99, hoje tem a Lei Federal 3640 que regulamentou isso no Brasil todo. Então, o fiscal do Detro quando remove o veículo para o depósito, quando fala da Uber, não é a Uber, que o Detro não regula plataforma de aplicativo, isso não compete ao órgão, vai verificar se aquele veículo está de fato utilizando a plataforma para realizar o serviço, se não estiver, vai ser autuado e, conforme deve ser, como está previsto na Lei 4291.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Obrigado.
O SR. DANILO BEZERRA - Só essa consideração, por favor.

O SR. FILIPPE POUBEL - Antes de V.Exa., eu queria fazer um encaminhamento, visto no rumo que a audiência hoje tomou. Nós temos uma empresa que tem um contrato milionário com o Detro, e não ficou claro aqui como é esse contrato, como é a vigência do contrato, como são as características do contrato. Então, queria propor à Mesa e deliberar a convocação dos sócios da Empresa APL e do Presidente do Detro para próxima reunião. Convocação.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - E também da Empresa Foco, a Empesa Foco também, que teve abertura no mesmo ano e mesmo mês da APL.

Esses encaminhamentos, nós faremos à Comissão de Transporte na pessoa do Presidente Dionísio Lins, para que ele faça a convocação.

O SR. FILIPPE POUBEL - Deixando claro que não é convite, é convocação.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Sei, convocação, exatamente. Deputado Giovanni Ratinho.

O SR. FILIPPE POUBEL - Eu peço que a assessoria convide os sócios da APL, os sócios da Foco e o Presidente do Detro convocado para a próxima...

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - E agora, vamos aos convites. Então, o convite será para a ANTT, pelo Deputado Giovanni Ratinho; Superintendente da PRF, convite; e o Secretário de Fazenda.

O SR. FILIPPE POUBEL - Não, o Secretário de Fazenda, convite também?

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Convite.

O SR. FILIPPE POUBEL -Ele não teve convite. Vamos ver se ele vai ser cortês em vir.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Esperamos uma resposta do Detran, que também não compareceu, sendo deselegante.

O SR. FILIPPE POUBEL - Deliberado durante uma reunião fechada.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - E nem mandou um representante.

Ah! E a convocação do Tadeu, também, para a gente não esquecer.

O SR. FILIPPE POUBEL - Esse tem que vir.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Quero só dizer aos senhores aqui do Detro e, também, da Agetransp... aliás, da Agetransp nós vamos cobrar muito a participação. Vamos trabalhar nesta Casa, através de um projeto de lei, para que o Detro fique debaixo do guarda-chuva da Agetransp.

Dizer que nós não somos contra nenhum tipo de fiscalização. Muito pelo contrário. Nós estamos fiscalizando para saber se as fiscalizações estão sendo feitas de maneira correta. O que está acontecendo é o contrário: são fiscalizações abusivas, fora da lei, como a gente já provou várias vezes: caminhões com pneu careca, documentos irregulares, uma série de irregularidades. Isso a gente então vai permitir. Afinal de contas, nós fomos eleitos pelo povo para fazer esse tipo de trabalho de fiscalização.

Essa máfia é uma máfia antiga. Todo mundo já conhece no Rio de Janeiro. Por isso essa comissão foi criada, para que ninguém fosse alvo exclusivo disso, isolado. E nós vamos mobilizar outros deputados nesta Casa e vamos fazer a população saber quem são aqueles que estão abraçando essa causa. Afinal de contas, é uma insatisfação generalizada na sociedade em relação a essas operações abusivas que acontecem diuturnamente na sociedade.

O SR. FILIPPE POUBEL - Presidente, a gente vai saber do apoio dos deputados ou não, agora, com a criação da CPI da máfia dos reboques. Vamos ver quem vai ser os deputados que vão assinar, quem vão ser os deputados que vão se omitir nesse momento de fragilidade da população do Rio de Janeiro perante essas operações irregulares que estão acontecendo, e apreensões abusivas dos veículos das pessoas que, muitas vezes, estão ali, utilizando o seu veículo para ir e vir e acabam sofrendo arrogância e intolerância. Nós sabemos que a lei faculta que se o problema for resolvido no momento, o carro não deve ser rebocado, mas, como existe a máfia da arrecadação com os reboques, Vereador Rogério Amorim, ... e aqui eu exalto a presença de V.Exa., que passa por isso no município do Rio de Janeiro com a Secretaria de Ordem Pública, que vem multando desenfreadamente as pessoas, que são trabalhadores, tanto os taxistas quanto os motoristas de aplicativos. Então, a gente também repudia a atitude da Secretaria Municipal de Ordem Pública que está tendo a mesma prática que o Detran.

Então, Presidente, saio daqui satisfeito, ou melhor, satisfeito pelo andamento da comissão, pelo empenho, pela garra dos deputados, mas insatisfeito com a ausência de algumas pessoas que, muitas vezes, não respeitam o Parlamento estadual. No Parlamento, como já disse, a prerrogativa principal de nós, parlamentares, é a fiscalização. E quem vai fiscalizar os fiscais? Tem que ter alguém que fiscalize e esse papel é nosso. De antemão, eu estou muito empolgado e já começar agora a coleta de assinatura da CPI da Máfia do Reboque. Sem mais, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Só para ficar registrado e consignado em ata, então, vamos repetir para ficar bem claro. Convites: ANTT; Superintendência da PFR; Secretaria de Fazenda; PM e Polícia Civil, bem como Comissão de Pessoas PCD, com Deficiência e, também, de Combate à Pirataria. Solicitação do Deputado Giovanni Ratinho. Outras deliberações que foram: as convocações dos sócios das empresas Foco e APL; o Presidente do Detran; do Detro; o Sr. Tadeu. É o que ficou deliberado aqui, e encaminhado para a Comissão de Transportes, presidida pelo Deputado Dionísio Lins.

O SR. FILIPPE POUBEL - Querida salientar, Presidente, como foi citado o combate à pirataria, eu sou presidente da Comissão de Combate à Pirataria da Assembleia Legislativa, e quero me fazer presente na convocação, para convocar os outros membros.

O SR. JÚLIO ROCHA - Isso, e eu sou o vice-presidente da Comissão de Pessoas com Deficiência.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Registrados, então, aqui, os deputados presidente e vice-presidente.

O SR. FILIPPE POUBEL - Presidente!

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Pois não.

O SR. FILIPPE POUBEL - Convidar o delegado da especializada de Combate à Pirataria.

O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Ok. O Delegado ...
O SR. FILIPPE POUBEL - De crimes organizados. O Draco.
O SR. PRESIDENTE (Alan Lopes) - Certo.
Nada mais havendo a tratar, agradeço a presença de todos, uma boa tarde.
Declaro encerrada esta audiência.

Id: 2509446

Atos da Mesa Diretora

ATO "E"/MD/Nº 6789/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 22899/2023

R E S O L V E :

EXONERAR, a pedido, **TOMÁZ DE AQUINO DOS REIS**, matrícula nº 430.379-8, do cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo CCDAL - 1, que vinha exercendo junto ao Gabinete do Deputado Márcio Canella.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 6790/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 22901/2023

R E S O L V E :

NOMEAR ERIKA APARECIDA RODRIGUES MARQUES, matrícula nº 431.969-3, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar I, símbolo CCDAL - 1, junto ao Gabinete do Deputado Márcio Canella, na vaga decorrente da exoneração de Tomáz de Aquino dos Reis.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

ATO "E"/MD/Nº 6791/2023

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso V do artigo 18 do Regimento Interno, e tendo em vista as informações contidas no Processo Nº 22684/2023

R E S O L V E :

NOMEAR WALLACE PEREIRA COELHO, matrícula nº 431.990-1, para exercer o cargo em comissão de Assessor Parlamentar V, símbolo CCDAL - 5, junto ao Gabinete do Deputado Douglas Ruas.

Rio de Janeiro, 14 de setembro de 2023.
DEPUTADO RODRIGO BACELLAR, PRESIDENTE
DEPUTADO ROSENVERG REIS, 1º SECRETÁRIO

Atos do Primeiro Secretário

Em 13.09.2023

***ATO "E"/GS/Nº 595/2023**
O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 32, do Regulamento da Secretaria,

R E S O L V E :

DISPENSAR, a pedido a servidora requisitada **NATALIA DO CARMO ROCHA CASEMIRO**, matrícula nº 308.905-9, da função gratificada de Auxiliar I, símbolo CAI-16, que vinha exercendo junto à Subdiretoria Geral da Escola do Legislativo.

*(Republicado por haver saído com incorreções no D.O. do dia 14.09.2023)

Despachos do Primeiro Secretário

Em 14.09.2023

Processos nºs:
5709/2023 - ERICO VINICIUS FONTES GONÇALVES
7580/2023 - SILIANNY MONTEIRO DOS SANTOS
13049/2023 - KATHELLEN DA SILVA MARTINS
13053/2023 - CLAUDIA FERREIRA MONTEZANA DA FON-

SECA

13438/2023 - IGOR RAMOS MAYWORM
15225/2023 - MARIA DE FATIMA RIBEIRO DUARTE
16781/2023 - KAROLYNE SOUZA TERRA RAMOS
17196/2023 - PAULO MOISES DAS CHAGAS VALCACIO
17866/2023 - BEATRIZ DA SILVA PINHEIRO AZEREDO
19380/2023 - ROBERTO MAGALHAES ALVES
19436/2023 - ADRIANA PEREIRA FERREIRA
19984/2023 - ANA CAROLINA BAPTISTA BITTENCOURT

ALVES

20144/2023 - VALDO FERREIRA DOS SANTOS
20164/2023 - EDIVANDER SILVA
20165/2023 - CARLOS ALBERTO PIMENTEL NUNES
20348/2023 - ALESSANDRA LEAL FIGUEIRA
21042/2023 - VINICIUS CAETANO CORREA
21094/2023 - RICARDO DA CUNHA LIMA
21719/2023 - EMANOEL BRAZ DE OLIVEIRA
DEFIRO de acordo com as informações constantes dos processos.

Processo nº:
22219/2023 - MAURICIO ALMEIDA DE QUEIROZ
De acordo com as informações constantes no processo, DEFIRO o pedido de cancelamento de 01 (uma) cota do benefício Bolsa de Reforço Escolar.

Processo nº:
22582/2023 - WANDERSON BALBINO CORREA
De acordo com as informações constantes no processo, DEFIRO o pedido de cancelamento de 01 (uma) cota do benefício Bolsa de Reforço Escolar.

Id: 2509447

Avisos, Editais e Termos de Contratos

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos do Art. 6º do Ato da Mesa Diretora N/MD/ Nº 674/2022, combinado com o §2º do art. 43 do Regimento Interno, convoco os Senhores Deputados DR. SERGINHO, Vice-Presidente; FRED PACHECO, FELIPINHO RAVIS, GUILHERME DELAROLI, VERÔNICA LIMA e VINICIUS COZZOLINO, membros efetivos; ROSENVERG REIS, CARLINHOS BNH, LUIZ PAULO, CARLOS MINC, FLÁVIO SERAFINI, CÉLIA JORDÃO e ALAN LOPES, suplentes, da Comissão de Constituição e Justiça, para a 10ª Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 20 de setembro de 2023, às dez horas e quarenta e cinco minutos, na sala 1809 das Comissões, Edifício Lúcio Costa, com a seguinte Ordem do Dia: